

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»

Aviso n.º 17096/2025/2

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior.

1 – Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», de 20 de junho de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a qual deverá ser publicitada no primeiro dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», de acordo com os artigos 6.º, 7.º e n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

2 – O presente procedimento concursal encontra-se suportado na alínea b) do n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, com a redação dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2022, de 18 de outubro.

3 – Entidade que realiza o procedimento concursal: Estrutura de Missão «Recuperar Portugal».

4 – Modalidade de vínculo de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

5 – Carreira e categoria: Técnico superior.

6 – Postos de trabalho: 1 (um) posto de trabalho.

7 – Área funcional das funções e atividades a exercer: Equipa de suporte Administrativa, Financeira e Recursos;

8 – Valoriza-se a experiência profissional em entidades da Administração Pública, ou do Setor Público Empresarial ou do Setor Empresarial Local.

9 – Caracterização do posto de trabalho: desempenho de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior, com funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Deverá ainda assegurar o desenvolvimento das atividades de gestão orçamental, despesa e receita; a preparação de orçamentos e acompanhamento da respetiva execução; a análise e elaboração de pareceres e propostas de alterações orçamentais; a gestão dos recursos patrimoniais, organizando e mantendo atualizado o respetivo cadastro e inventário, assim como a gestão e distribuição dos bens correntes, assegurando o seu controlo sistemático e a sua boa execução; elaborar relatórios de gestão; colaborar na

atualização de indicadores de gestão; contabilizar as despesas e receitas na ótica da contabilidade patrimonial e orçamental; preparar, propor e executar as medidas relativas à gestão dos recursos financeiros e patrimoniais que sejam necessários ao funcionamento da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»; monitorizar os consumos, através da construção de indicadores de gestão, com vista a assegurar que as reduções de custos unitários se traduzam em poupança efetiva, bem como acompanhar a execução dos contratos celebrados; administrar, conservar e zelar pela segurança do edifício, respetivos recheios e equipamentos; recolher e centralizar a informação respeitante ao edifício no âmbito das suas funções de unidade de gestão patrimonial; e contribuir para a realização de exercícios de estratégia e prospetiva e para a produção de informação de suporte à decisão.

10 – Exercício de funções afins: A descrição das funções referidas no número anterior não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

11 – Requisitos de admissão:

11.1 – Requisitos gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

11.2 – Requisito habilitacional: Licenciatura em Administração Pública (código DGES 9002 ou 8102), Administração Pública e Políticas do Território (código DGES 8363), Economia (código DGES 9081 ou A006), Economia e Finanças – Licenciatura Internacional (código DGES L152), Estatística Aplicada (código DGES 9381), Gestão (código DGES 9147, 9148 ou 9991), Gestão e Administração Pública (código DGES 9165),

Matemática (código DGES 9209), Matemática e Aplicações (código DGES 9835), Matemática Aplicada (código DGES 9385), Matemática Aplicada à Economia e à Gestão (código DGES 9210 ou A018), ou Matemática Aplicada e Ciência de Dados (código DGES L193).

12 – Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, pela ordem enunciada, por força da conjugação dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, e de acordo com o disposto no artigo 17.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13 – Local de trabalho: Instalações da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», na Avenida João Crisóstomo, n.º 11, 1000-177 Lisboa.

14 – O procedimento concursal é publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e por extrato na página eletrónica da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (www.recuperarportugal.gov.pt), nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

20 de junho de 2025. – O Presidente da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», Fernando Lopes Alfaiate.

319206594